

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**  
**(Sistema compras.gov: Dispensa Eletrônica nº 4/2026)**

| Objeto  |                      |  |                        |
|---|----------------------|--|------------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, HIDRÁULICOS E AFINS.  |                      |  |                        |
| Valor estimado da contratação   |                      |  |                        |
| R\$ 31.071,21 (Trinta e um mil, setenta e um reais e vinte e um centavos).  |                      |  |                        |
| Critério de Julgamento  | Forma de Adjudicação | Registro de Preços?  | Instrumento Contratual |
| MENOR PREÇO   | POR LOTE             | NÃO  | ORDEM DE FORNECIMENTO  |
| Data de início do recebimento das propostas   |                      | Data e hora da fase de lances                                      |                        |
| 03/07/2026.   |                      | 09/07/2026, das 08h00 até 14h00.                                   |                        |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ANEXO III DO AVISO)*  |                      |  |                        |
| <b>Requisitos Básicos:</b><br>- Habilitação Jurídica;<br>- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;<br>- Qualificação Econômico-Financeira. |                      | <b>Requisitos Específicos:</b><br>- Atestado de Capacidade Técnica |                        |

\* O detalhamento das condições de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada

| Exclusivo para ME/EPP?   | Reserv. Cota ME/EPP? | Exige Amostra/Dem.?   | Fornecimento/Execução |   |  |
|--|----------------------|---|-----------------------|---|--|
| SIM  | NÃO                  | NÃO   | ÚNICO                 |   |  |
| Prazo para envio da proposta/documentação  |                      |   |                       |   |  |
| Até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo agente de contratação.  |                      |   |                       |   |  |
| Observações Gerais   |                      | Apresente sua proposta pelo app Compras.gov.br  |                       |   |  |
| 1. É indispensável a consulta ao interior teor do aviso de dispensa e seus anexos antes de registrar a proposta, prevalecendo as informações ali constantes em caso de divergência com o aqui informado.<br><br>2. Caso haja divergência entre as especificações contidas no sistema e no termo de referência, prevalecerão as últimas.<br>3. A oferta da proposta deve ser pelo valor total do lote.<br><br>4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis. |                      |  |                       |   |  |
|  |                      |   |                       | <b>Ou pelo link:</b><br><a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> |  |
|  |                      |   |                       | <b>UASG Ales:</b><br>925955   |  |
|  |                      |   |                       |   |  |

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026**  
**(Sistema compras.gov: Dispensa nº 4/2026)****CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio de seu **PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **ALES**, CNPJ nº. 36.046.217/0001-80, com sede à Avenida Américo Buaiz, n.º 205, CEP 29.050-950, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e sob a forma de fornecimento integral, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, HIDRÁULICOS E AFINS**, conforme processo n.º 23.932/2025, devidamente autorizada pela autoridade competente desta Casa de Leis. A dispensa será realizada no interesse da Subdiretoria de Manutenção e Execução de Obras, por agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Ato n.º 5.766, publicado no Diário do Poder Legislativo em 29/04/2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo por ela regida, além da normatização prevista no Ato da Mesa Diretora nº 2.447/2023, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Complementar Estadual n.º 618/2012, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PREAMBULARES**

1.1 – A sessão pública de processamento da dispensa de licitação será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br”, no endereço <https://www.gov.br/compras>, nos dias e horários conforme indicado abaixo:

**1.1.1 – CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** após divulgação deste Aviso até a data e o horário estabelecidos para abertura da fase de lances.

**1.1.2 – HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h00min às 14h00min do dia 09/07/2026.**

1.1.3 – Os horários estabelecidos neste aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao procedimento.

1.1.4 - A contratação será formada **por 63 (sessenta e três) itens em 02 (dois) lotes**. O licitante deverá lançar no sistema o valor global de cada lote.

1.1.5 - O fornecedor vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada na forma do modelo de proposta (Anexo II) e tabela do item 15 do Termo de Referência (Anexo I), indicando os valores unitários e globais de cada item, sob pena de desclassificação.

1.1.6 - O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor valor por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.1.7 - Não serão aceitos valores unitários e/ou global superiores aos valores de referência consignados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

1.1.8 - Embora a contratação tenha 63 (sessenta e três) itens com quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I), a contratação será lançada no sistema com 01 (um) item em cada lote, para fins de disputa, conforme tabela a seguir:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT/<br>CATSER | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|------|--|-------------------|----------------------|---------------------|
| 01   | <b>LOTE 01</b> - Adesivo instantâneo para colagem de materiais diversos, a base de Cianocrilato de média viscosidade, monocomponente, embalagem com 20g, marca/modelo de referência: TekBond 793 ou tecnicamente compatível. | 280749            | Unidade              | 01                  |
| 02   | <b>LOTE 02</b> – Adesivo de borracha de silicone neutro, transparente, cartucho com 280g, marca/modelo de referência: Tekbond silicone acético 280g ou tecnicamente compatível.  | 479347            | Unidade              | 01                  |

1.1.9 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Ales a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.1.10 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.2 – O procedimento será divulgado:

1.2.1 - no site: [www.al.es.gov.br](http://www.al.es.gov.br), links: “Transparência”, “Licitações e Contratos”, “Dispensas e Inexigibilidades” ou, ainda, pelo link <https://www.al.es.gov.br/Transparencia/DispensasInexigibilidades>.

1.2.2 – no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), que poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

1.2.3 – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

1.3 - Nos sites acima indicados poderão ser disponibilizadas outras informações que o agente de contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

1.4 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e as constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.5 – O procedimento de dispensa eletrônica será promovido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as atribuições de conduzir a sessão pública e a etapa de lances, verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Aviso e analisar as condições de habilitação, além de promover o saneamento de falhas formais, indicando, ao final do procedimento, o vencedor do certame e encaminhando o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a adjudicação do objeto e a homologação da dispensa eletrônica.

1.5.1 – Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas da dispensa eletrônica.

1.5.2 - No exercício de suas atribuições, o agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Ales, a fim de subsidiar sua decisão.

1.6 – Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica os seguintes anexos:

1.6.1 – Anexo I – Termo de referência;

1.6.2 – Anexo II – Modelo de carta de apresentação da proposta comercial;

1.6.3 – Anexo III – Exigências para habilitação;

1.6.4 – Anexo IV – Modelo de dados complementares para a contratação;

1.6.5 – Anexo V – Minuta da ordem de fornecimento.

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, HIDRÁULICOS E AFINS**, por dispensa de licitação, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

**2.2 - Em caso de eventual discordância entre as especificações deste objeto descritas no sistema “Compras.gov.br” e as especificações constantes deste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalecerão estas últimas.**

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, somente poderão participar deste procedimento microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas interessadas que atenderem a todas exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.

3.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os interessados:

3.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.2.2 – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 – que se enquadrem nas seguintes vedações, nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133/2021:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) no que tange as sanções aplicadas em razão do antigo regime de licitações e contratos, não poderão participar da presente dispensa os interessados que:

c.1.1) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que impostas pela própria ALES;

c.1.2) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

c.1.3) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, desde que imposta pela Administração Pública Estadual;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3.2 - O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.5 – Sociedades cooperativas.

3.2.6 – que estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

##### **4.1.1 – A oferta deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste aviso.**

4.1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.1 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.2 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.4 - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, ainda, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua participação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.2 - que está ciente e concorda com as regras e condições gerais da contratação contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

4.7.3 - que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.7.4 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.9.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.9.2 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

4.9.3 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.9.4 - O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do procedimento e para a Ales. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5 – FASE DE LANCES

5.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

5.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o procedimento, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.3.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

**5.3.2.1 - R\$ 70,00 (setenta reais) para o Lote 01;**

**5.3.2.2 - R\$ 20,00 (vinte reais) para o Lote 02.**

5.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6 – DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

6.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de **R\$ 31.071,21 (trinta e um mil, setenta e um reais e vinte e um centavos)**.

**Lote 01 – R\$ 23.789,85 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);**

**Lote 02 – R\$ 7.281,36 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).**

**6.2 - O proponente cuja proposta contiver preços unitários e/ou do lote superiores ao admitido no aviso de dispensa eletrônica será desclassificado.**

## 7 – JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Esta dispensa eletrônica será julgada sob o critério de menor preço por lote.

7.1.1 - A dispensa eletrônica será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no item 15 do termo de referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

7.2 – Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

7.2.2 – Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao aviso de dispensa eletrônica.

7.2.3 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

7.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4 - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio, no prazo de **02 (duas) horas**, da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, nos moldes do anexo II deste aviso, e, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

7.4.1 - O prazo estabelecido no subitem 7.4 poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente.

7.5 - Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no procedimento, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.1 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);

7.5.2 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.5.3 - Cadastro de Fornecedores Sancionados do Sistema Administrativo Digital do ES (SIADES), no endereço <https://siades.es.gov.br/efornecedor-pub/#/penalidades>.

7.5.4 - Lista de Responsáveis de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no endereço <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>.

7.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.6.1 – Na hipótese em que a consulta for referente à pessoa física, a consulta prevista no item 7.5.2 será substituída por consulta:

7.6.1.1 – ao banco de dados do TCU de licitantes inidôneos, por meio do link [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112923316736257:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112923316736257:::P3_TIPO:CPF).

7.6.1.2 – ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por meio do link <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

7.7 - Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7.2 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8 - Verificadas as condições de participação, a proposta classificada em primeiro lugar será examinada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, se houver.

7.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1 - contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.10.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área requisitante/técnica do objeto da contratação.

7.13.1 – Caso não haja preço máximo definido para a contratação, a área requisitante/técnica poderá ser consultada também quanto ao valor da contratação.

7.14 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.15 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 8 – HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo III deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, que deverá encaminhá-los por meio do sistema eletrônico no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

8.1.1 – A documentação exigida para atender às exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe, desde que ali se encontrem dentro do prazo de sua validade.

8.1.2 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe ou estejam ali, porém vencidos, devem ser enviados nos termos e prazo disposto no subitem 8.1 e seguintes.

8.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8.1.4 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.1.5 - Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova, conforme art. 22, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 2.447/2023.

8.1.6 – Para fins de análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá solicitar auxílio dos setores técnicos e da Procuradoria-Geral da Ales.

8.1.7 – O descumprimento do item 8.1 e seus subitens implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.1.8 - O prazo estabelecido no subitem 8.1 poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente.

8.2 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.2.1 - O prazo estabelecido no subitem 8.2 poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente.

8.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4.1 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.6.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Ales examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.8 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto, homologação do procedimento e autorização para emissão de empenho e contratação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no procedimento e aquele decorrente da negociação com a proponente remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## 9 – CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Ales para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao arquivo para assinatura eletrônica.

9.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - O Aceite do instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1 - referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

9.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - Os fornecedores serão responsabilizados, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Ato da Mesa Diretora nº 2.447/2023, pelas seguintes infrações:

10.1.1 - Comete infração administrativa o fornecedor participante do procedimento de dispensa eletrônica que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;
- e) fraudar a dispensa eletrônica;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.1.2 - A Contratada será responsabilizada pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ales, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta/licitação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do objeto de obrigação principal ou acessória de pequena relevância, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - a.1) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais, ou formais que não impactem objetivamente a execução do contrato e não causem prejuízo à administração.
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Espírito Santo, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 10.1.1 e nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1.1 ou nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1.2, bem como nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 10.1.1 ou nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa:

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, observando que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato;

2) compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, observando que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato;

3) compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada para depósito voluntário em conta da Ales, descontada da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias e observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Ales;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f) o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo quinze dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10 - As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.14.133/2021 e são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

10.11 - Da aplicação das sanções de advertência, multa compensatória e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12 – Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

## **11 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo estar inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerente à execução do objeto contratual.

11.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

11.3 - O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário na conta corrente da contratada, no banco por ela indicado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após o recebimento pela contratante da nota fiscal eletrônica/fatura/boleto correspondente, contendo o detalhamento do objeto, a qual será encaminhada para ser devidamente atestada na sua conformidade pelo responsável designado, vedada a antecipação.

11.4 - Após a data prevista no subitem anterior, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso;

ND = Número de dias em atraso.

11.5 – Incumbirão à contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal eletrônica/fatura/boleto devido, a ser revisto e aprovado pela ALES, juntando-se o respectivo cálculo.

11.5.1 – Aplica-se às contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, ou a que vier a substituí-la, nos termos da Portaria Conjunta DG/DF nº 01/2023.

11.6 – Se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica/fatura/boleto, a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica/fatura/boleto, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

11.7 – A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

11.8 – Será realizada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se contaste que a contratada:

11.8.1 – não produziu os resultados acordados;

11.8.2 – deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.8.3 – deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.9 – Também será realizada a retenção ou glosa do pagamento proporcional aos prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, às multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada, aos prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e às obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada, nos termos do Acórdão TCU nº 3.301/2015 – Plenário.

11.10 – Será considerada data de pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos.

12.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Ales poderá:

12.3.1 - republicar o procedimento, sendo facultada sua abertura para ampla participação, caso o procedimento anterior tenha sido realizada com participação exclusiva para micro e pequenas empresas ou equiparadas;

12.3.2 - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

12.3.3 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.3.4 – adotar, caso não haja pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, dispensa de licitação não eletrônica a partir de pesquisas de preços obtidas nos moldes do Anexo VII do Ato da Mesa Diretora nº 2.447/2023.

12.4 - As providências dos subitens 12.3.1, 12.3.3 e 12.3.4 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.5 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, sob pena de desclassificação.

12.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.8 - No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

12.8.1 - obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas participantes do procedimento;

12.8.2 - sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas participantes do procedimento;

12.8.3 - atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do procedimento;

12.8.4 - avaliar com o suporte da área técnica, caso julgar necessário, a exequibilidade das propostas ou exigir das participantes do procedimento que ela seja demonstrada.

12.9 - A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

12.10 - Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.11 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.12 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.14 - Em se tratando de contratação cujo objeto esteja agrupado em lotes ou dividido em itens, é possível e lícita a adjudicação e homologação da contratação, por lote ou por item, ainda que o sistema eletrônico adotado pela ALES não esteja adequado para tanto.

12.14.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote ou por item, o agente de contratação deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote ou item e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

12.15 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.16 - Fica estabelecido o Foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente desta contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

---

**LUIZA BORGES MACEDO**  
**Agente de Contratação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTE E TÉCNICA</b> |   |
|--|---|
| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>                                 | SDMEO – Subdiretoria de Manutenção E Execução de Obras                                |
| <b>ÁREA TÉCNICA</b>                                      | SDMEO – Subdiretoria de Manutenção E Execução de Obras                                |
| <b>RESPONSÁVEL(IS) PELA DEMANDA E MATRÍCULA(S)</b>       | Delcio Tadeu Melotti – Matr.: 207923<br>Karla Rodrigues C. Dos santos – Matr.: 211237 |

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Aquisição de materiais civis, hidráulicos e afins usados rotineiramente pelo Setor de Manutenção Predial para atender as demandas urgentes de manutenção das instalações da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - O Palácio Domingos Martins, sede do Poder Legislativo do Estado do Espírito Santo, possui uma área construída superior a 27.000m<sup>2</sup> que abriga também diversos outros órgãos como delegacias, bancos, Procon, TV, entre outros, que demandam manutenção constante;

3.2 – A elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD para o Plano de Contratações Anual 2025 da ALES, visa repor o estoque mínimo para manutenção das atividades básicas do prédio da ALES, para uso no período de um ano. Entretanto, com a previsão de continuidade do processo de modernização dos setores se estendendo para os prédios administrativos, com previsão para início ainda em 2025, demandou adequações específicas para tal serviço;

3.2.1 – Como a infraestrutura atual apresenta deficiências e obsolescência de materiais e equipamentos, como por exemplo torneiras automáticas dentre outros, esses setores necessitariam de adaptações e manutenções para não prejudicar a qualidade e seu funcionamento, impactando diretamente na produtividade e o atendimento aos parlamentares e à sociedade atendida;

3.3 - Considerando que tais materiais não estão disponíveis no Almoxarifado da ALES, a contratação visa suprir as manutenções corretivas e modernização, sem sobras que possam resultar em perdas por obsolescência;

3.1 - O histórico anterior de consumo, controlado pelo Setor de Manutenção, é baseado no uso geral em toda a edificação e não para as melhorias do processo de manutenção. Portanto, não há histórico de consumo anterior a ser informado para esse processo;

3.4.1 – A quantidade de materiais foi calculada com base na utilização diária, demandas pendentes e previsão de reparos baseados nos novos layouts das modernizações das instalações da ALES;

3.5 - Alguns produtos devem ser compatíveis com o especificado, como forma de se garantir a eficácia da manutenção das instalações já existentes na Casa, como por exemplo, o reparo das válvulas de descarga, dentre outros;

3.6 - Com a aquisição dos materiais necessários, espera-se a manutenção da infraestrutura dos setores envolvidos, permitindo maior eficiência, segurança e funcionamento dos gabinetes parlamentares e demais setores, contribuindo diretamente para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;

3.7 – Não existe no momento nenhum contrato vigente para o mesmo tipo de objeto, sendo o último (PA nº 19090/2024) finalizado em jun/2025;

3.8 - Conclui-se, portanto, que a aquisição dos materiais propostos é fundamental para o processo de manutenção básica das instalações da Assembleia Legislativa, vital para o funcionamento desta Casa de Leis, mantendo os padrões mínimos de qualidade e eficiência exigíveis.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 - As especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos devem garantir a qualidade e adequação dos produtos às necessidades da ALES;

4.2 - Em caso de discordância entre as especificações dos materiais e o código do Catálogo de Produtos CATMAT do Governo Federal, prevalecerão as primeiras;

4.3 - Fornecimento dos materiais dos dois lotes abaixo relacionados até o prédio da ALES, em uma única etapa, conforme especificação e quantitativos abaixo:

| ITEM | <b>LOTE 01</b><br><b>MATERIAL MANUTENÇÃO CIVIL</b>   | <b>CÓD.</b><br><b>CATMAT</b> | <b>UNID</b> |
|------|--|------------------------------|-------------|
| 1    | Adesivo instantâneo para colagem de materiais diversos, a base de Cianoacrilato de média viscosidade, monocomponente, embalagem com 20g, marca/modelo de referência: TekBond 793 ou tecnicamente compatível. | 280749                       | 2           |
| 2    | Adesivo plástico para PVC incolor frasco 175g, marca/modelo de referência cola Tigre pvc incolor ou tecnicamente compatível.   | 238337                       | 2           |
| 3    | Anel de borracha para esgoto Ø 40 mm preto.  | 615742                       | 20          |
| 4    | Argamassa colante tipo AC-III, saco 20 Kg, marca/modelo ref. Argamassa Flex ACIII Fortaleza ou compatível.   | 315173                       | 2           |
| 5    | Argamassa para chumbamento e fixação tipo groute, cor cinza, saco 25 Kg, Argamassa Grout 20Kg Sika ou compatível.  | 243152                       | 2           |
| 6    | Argamassa pronta para assentar e revestir reboco, saco 20 Kg, marca/modelo ref. Argamassa reboco pronto Sikawall cinza 20Kg ou compatível.   | 332564                       | 2           |
| 7    | Assento universal para sanitário, oval, em polipropileno, cor branca, marca/modelo ref. Assento sanitário convencional oval branco Celite ou tecnicamente compatível.  | 352796                       | 30          |
| 8    | Broca em aço rápido para metais Ø 1/8".  | 3897                         | 5           |
| 9    | Broca em aço rápido para metais Ø 1/4".  | 3897                         | 5           |
| 10   | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 6 mm.  | 3908                         | 5           |
| 11   | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 8 mm, encaixe SDS plus.  | 3908                         | 5           |
| 12   | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 10 mm, encaixe SDS plus.   | 3908                         | 5           |

|    |  |        |    |
|----|--|--------|----|
| 13 | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 12 mm, encaixe SDS plus  | 3908   | 2  |
| 14 | Bucha nylon para fixação em alvenaria Ø 8 mm, embalagem com 50 unidades, marca/modelo ref. Fischer ou tecnicamente compatível.   | 359440 | 2  |
| 15 | Bucha nylon para fixação em alvenaria Ø 10 mm, embalagem com 50 unidades, marca/modelo ref. Fischer ou tecnicamente compatível.  | 359439 | 2  |
| 16 | Cola plástica (massa plástica) de secagem rápida, cor cinza, frasco 400g, com catalizador, marca/modelo ref. Massa plástica cinza 400g Carplast ou compatível.   | 605486 | 2  |
| 17 | Detergente líquido neutro, tipo lava louças, embalagem com 500ml   | 6136   | 10 |
| 18 | Engate flexível trançado em aço inox, pressão nominal mínima de 4kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura de serviço até 90°C, Ø 1/2" x 60 Cm.  | 485193 | 10 |
| 19 | Fita dupla face fixa forte VHB, 12 mm x 20 m transparente, marca/modelo ref. TekBond fixa tudo ou tecnicamente compatível.   | 278988 | 2  |
| 20 | Fita isolante elétrica, antichama, de uso geral, cor preta, 19 mm x 20 m, classe A, marca/modelo ref. 3M Scotch 33+ classe A ou tecnicamente compatível.   | 446916 | 30 |
| 21 | Fita isolante elétrica, antichama, de uso geral, cor preta, 19 mm x 20 m.  | 604732 | 30 |
| 22 | Fita adesiva de polietileno, multiuso, tipo silver tape prata, 48 mm x 20 m.   | 18071  | 10 |
| 23 | Fita veda rosca teflon, cor branca, 18 mm x 25 m   | 225708 | 10 |
| 24 | Gatilho para ducha higiênica em metal cromado, com trava, bitola 1/2"  | 402867 | 15 |
| 25 | Inseticida aerosol para mosquitos /moscas/ formigas, lata volume mín. 420ml.   | 484679 | 8  |
| 26 | Kit reparo completo para válvula de descarga DOCOL BASE de 1 1/4" AP.*   | 411187 | 25 |
| 27 | Limpa contato elétrico, spray, lata com 300ml  | 614808 | 10 |
| 28 | Mangueira flexível para ducha higiênica de 1/2", em material metálico cromado, comprimento 1,2 m, marca ref. Del Metais ou tecnicamente compatível.  | 601275 | 20 |
| 29 | Massa adesiva epoxi bi-componente, caixa com 100g, marca/modelo ref. Loctite/Durepoxi ou similar.  | 439777 | 3  |
| 30 | Óleo anti-corrosivo, lubrificante e desengripante, do tipo spray, lata com 300 ml, marca/modelo ref. Óleo desingripante multi-sparry, marca 3M ou compatível.  | 261317 | 10 |
| 31 | Par de luva de malha pigmentada de PVC na palma das mãos e nos dedos, confeccionada com algodão e poliéster, punho com elástico, utilizada para manuseio de peças e ferramentas  | 626303 | 50 |
| 32 | Parafuso sextavado, rosca soberba, 1/4" x 55mm, embalagem com <u>100 unidades</u>  | 476816 | 1  |
| 33 | Registro de gaveta, em bronze, Ø 1.1/2", bruto, com volante, marca Deca ou similar tecnicamente compatível.  | 407296 | 3  |
| 34 | Rejunte flexível, junta fina, para áreas internas e externas, cor branca, saco 1 Kg  | 347374 | 5  |
| 35 | Sifão sanfonado ajustável para esgoto, em PVC, cor branca, Ø 1 1/2" tecnicamente compatível.   | 250087 | 20 |
| 36 | Sonda/guia passa fio com alma de aço, comprimento 20m.   | 378103 | 5  |
| 37 | Tanque de louça/porcelana, cor branca, fixação na parede, capacidade mín. 30L, dimensões (comprimento 51 a 55Cm, largura 51 a 55Cm, altura 29 a 33Cm), marca ref. Deca ou similar tecnicamente compatível.                           | 12536  | 3  |
| 38 | Torneira automática tamporizada de bancada, acionamento manual, fechamento automático, areajador embutido, tomada de água Ø 1/2", marca/modelo ref. Fabrimar Biopress 1180-BIO, Docol Pressmatic Compact ou tecnicamente compatível. | 618199 | 30 |
| 39 | Torneira bancada bica móvel em metal cromado, Ø 1/2", distância mínima entre eixo e saída de água de 15Cm, marca/modelo ref. Alpha Hidrometais C-72 cromada ou tecnicamente compatível.  | 443759 | 6  |
| 40 | Torneira cozinha/tanque parede fixo, metal cromado, Ø 1/2", comprimento  | 450288 | 5  |

|    |   |        |    |
|----|---|--------|----|
|    | total entre 13-18 cm.   |        |    |
| 41 | Torneira metal de jardim, de esfera, Ø 1/2", com bico para mangueira.   | 443645 | 5  |
| 42 | Tubo de ligação corrugado para bacia sanitária, em PVC cromado, Ø 1.1/2" x 250 mm   | 350839 | 10 |
| 43 | “Válvula escoamento para lavatório, em metal cromado ou inox, 7/8”, sem ladrão, com tampa, dimensões (altura: 7cm; diâmetro: 5,5cm) | 394698 | 3  |
| 44 | Válvula escoamento para pia/tanque, em metal cromado ou inox, porca de metal, 1.1/4”, sem ladrão, com tampa.                        | 301939 | 3  |
| 45 | Válvula escoamento para tanque, em metal cromado ou inox, porca de metal, 1.1/2”, sem ladrão, com tampa.                            | 384164 | 3  |
| 46 | Vaso sanitário/ bacia sanitária convencional para descarga de parede, saída vertical, oval, louça/porcelana na cor branca.          | 274654 | 3  |

| ITEM | <b>LOTE 02</b><br><b>MATERIAL DE ACABAMENTO/PINTURA</b>   | <b>CÓD. CATMAT</b> | <b>UNID</b> |
|------|---|--------------------|-------------|
| 1    | Adesivo de borracha de silicone neutro, transparente, cartucho com 280g, marca/modelo de referência: Tekbond silicone acético 280g ou tecnicamente compatível.  | 479347             | 4           |
| 2    | Gesso em pó secagem rápida, tipo estuque, embalagem de 5 Kg   | 256485             | 20          |
| 3    | Impermeabilizante líquido tipo emulsão asfáltica, cor preta, balde 3,6 Kg, marca ref. Ciplak ou equivalente   | 6537               | 2           |
| 4    | Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 300 mm x 10 m, marca/modelo ref. Sikaseal-423 ou compatível.  | 440471             | 1           |
| 5    | Máscara de proteção semifacial (respirador) descartável sem válvula, Classe PFF1, indicado para poeiras, névoas e baixas concentrações de Vapores Orgânicos, marca e modelo de ref. 3M PFF1 8013 ou similar tecnicamente compatível de qualidade igual ou superior. | 13711              | 100         |
| 6    | Massa acrílica (uso interno e externo), saco 20Kg, marca ref. Argalit ou compatível.  | 223505             | 2           |
| 7    | Pincel/trincha para pintura em metais, 1”, cabo plástico ou madeira, marca ref. Atlas ou similar.   | 344639             | 5           |
| 8    | Rolo de espuma para pintura em metais, com garfo, tamanho 50 mm, marca ref. Atlas ou similar tecnicamente compatível.   | 453727             | 5           |
| 9    | Rolo de espuma para pintura em metais, com garfo, tamanho 90 mm, marca ref. Atlas ou similar tecnicamente compatível.   | 397728             | 5           |
| 10   | Tinta acrílica fosco, cor branco neve, lata de 18 L, marca/modelo ref. Kem Tone Sherwin Williams ou compatível.   | 320214             | 2           |
| 11   | Tinta acrílica, cor palha, lata com 18 L, marca/modelo ref. 1025 Coral, marca referência Sherwin Williams Kem Tone 15 (palha) ou compatível.  | 453761             | 1           |
| 12   | Tinta acrílica fosco, cor Calça Jeans R079, 16L, marca referência Suvinil ou compatível*  | 1501               | 2           |
| 13   | Tinta acrílica fosco, cor Crômio (Matt Chromium), 18L, marca referência Suvinil ou compatível*  | 1501               | 3           |
| 14   | Tinta acrílica para piso, cor amarelo demarcação, lata de 18 L.   | 627200             | 1           |
| 15   | Tinta acrílica para piso, cor vermelho demarcação, lata de 18 L.  | 392059             | 1           |
| 16   | Tinta acrílica para piso, cor azul fosco, lata de 18 L, marca referência Sherwin-Williams, Novacor Piso ou compatível.  | 627198             | 1           |
| 17   | Tinta spray preto fosco para uso geral, secagem rápida, lata vol. mínimo 350ml.   | 326449             | 5           |

#### 4.4 - Observação:

\*itens marcados precisam ser obrigatoriamente da especificação solicitada, em função da compatibilidade com o modelo das válvulas de descarga dos banheiros existentes e da cor das tintas do novo padrão da ALES, podendo assim, ser possível fazer as manutenções das instalações e retoques na pintura existente.

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

5.1 – Considerando que os materiais deverão ser entregues de forma integral, não há possibilidade de prorrogação. A vigência do contrato será de acordo com o prazo de entrega, de até 40 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 – Observando o mercado da Grande Vitória e também nas contratações anteriormente feitas pela ALES, foi verificado que a ampla pesquisa de preços no mercado em fornecedores de materiais para construção, atende ao tipo de aquisição pretendido satisfatoriamente. Deste modo, entende-se que a solução encontrada é a mais adequada e eficiente para atender às necessidades e à realidade da ALES.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 – Para fins de habilitação técnica, o fornecedor deverá apresentar pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove o fornecimento anterior de materiais similares em quantidades e prazos compatíveis com o objeto;

7.1.1 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnica será exigida apenas em relação às parcelas de maior relevância técnica do objeto, para cada lote, a saber:

- Lote 01 – Ter fornecido ao menos 15 unidades do item 38 (Torneira automática de bancada);
- Lote 02 - Ter fornecido ao menos 01 unidade do item 10 (Tinta acrílica fosca, branco fosco).

7.2 - Da Vistoria Técnica

7.2.1 - A Vistoria Técnica não é obrigatória, porém poderá ser marcada junto à Subdiretoria de Manutenção e Execução de Obras através do telefone (27) 3382- 5216 ou e-mail [cmp@al.es.gov.br](mailto:cmp@al.es.gov.br), e efetuada até o horário limite para apresentação das propostas, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do local e dificuldades na entrega dos materiais;

7.2.2 - Todas as dúvidas técnicas referentes à execução do objeto serão respondidas pelo gestor ou, na sua ausência, pela Subdiretoria de Manutenção e Execução de Obras através do telefone (27) 3382-5216 ou e-mail [cmp@al.es.gov.br](mailto:cmp@al.es.gov.br).

## **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

8.1 - O Objeto é enquadrado como bem comum nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, onde a especificação técnica por si só viabiliza a identificação do que se almeja contratar;

8.2 - Os bens não são enquadrados como artigo de luxo nos termos do art. 20º da Lei 14.133/2021;

8.3 - Não há pretensão em adoção do Sistema de Registro de Preços, por ser entrega única e com quantitativos já previamente definidos;

8.4 - O tipo de contratação será por Contratação Direta por dispensa de licitação, justificada face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, conforme orçamento estimativo anexado ao processo;

8.5 - O critério de adjudicação a ser adotado será por lote, tendo por base o agrupamento dos itens de acordo com as características técnicas (materiais de construção e de acabamento/ pintura), de forma a manter a padronização dos itens, obter vantagem econômica na contratação, aumentar o interesse das empresas pelo lote, além de facilitar a logística de entrega. Isso garante que todos os itens necessários sejam fornecidos por um único fornecedor, garantindo compatibilidade/qualidade uniforme e garantia dos produtos;

8.5.1 - Todo material fornecido dentro de um mesmo item da planilha, deverá ser da mesma especificação, fabricante e modelo;

8.6 - O critério de julgamento será o de Menor Preço ofertado aos lotes, conforme art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha é justificada pelo fato de que o objeto é um bem comum, com especificações técnicas claras e uniformes, permitindo que a comparação entre as propostas seja feita predominantemente pelo preço ofertado, desde que as condições técnicas e de qualidade sejam atendidas conforme especificações do edital;

8.7 - Não será permitida a participação de consórcios de empresas, visando garantir a responsabilidade unificada pela execução do objeto, simplificar a gestão e fomentar a competitividade entre empresas individuais plenamente capacitadas;

8.8 - Não será permitida a subdivisão do objeto, com cada lote fornecido integralmente pela mesma empresa;

8.8.1 - A padronização do fornecimento é essencial para garantir a uniformidade e compatibilidade dos materiais, evitando divergências que possam comprometer a qualidade e a eficiência da execução do objeto, evitando possíveis problemas que poderiam surgir com a divisão entre diferentes fornecedores;

8.9 - Não há óbice à aplicação do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, pois não se identifica nenhuma especificidade técnica ou exigência que inviabilize a participação dessas entidades. As ME/EPP devem ter a possibilidade de competir em igualdade de condições.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **9.1 – SUSTENTABILIDADE**

9.1.1 - Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

9.1.2 - Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

## 9.2 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.2.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão de se tratar de aquisição com entrega de bens de maneira integral e única, em que o fornecedor será pago quando efetivamente entregar o objeto em conformidade com o solicitado.

## 9.3 – SUBCONTRATAÇÃO

9.3.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9.4 – AMOSTRAS

9.4.1 - Não será exigida apresentação de amostras.

# 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 10.1 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1.1 - Os materiais serão entregues na Subdireção de Manutenção e Execução de Obras da ALES (SDMEO), situada na Av. Américo Buaiz, 205, Enseada do Suá, Vitória – ES, Cep. 29.050-950, em dias úteis, no horário das 07h às 19h.

## 10.2 – DO PRAZO DE ENTREGA

10.2.1 - Os materiais deverão ser entregues, nas condições solicitadas, no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

## 10.3 - DA GARANTIA

10.3.1 - A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação, por um prazo mínimo de 90(noventa) dias para todos os materiais, contados a partir do recebimento definitivo, independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante;

10.3.2 - A Contratada obriga-se a sanar qualquer vício que o material venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

# 11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

11.1.2 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Termo de Referência;

11.1.3 - Efetuar pagamento à contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal eletrônica/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento/ajuste e nas demais regras a ele aplicadas.

## 11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência;

11.2.2 - Comunicar, formal e imediatamente, a contratante de eventuais ocorrências anormais verificadas na entrega do produto, no menor espaço de tempo possível;

11.2.3 - Arcar com todas as despesas inerentes ao transporte do material solicitado, devendo o mesmo ser entregue em perfeita condição de uso;

11.2.4 - Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência;

11.2.5 - Fornecer os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos materiais entregues, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da contratante;

11.2.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo formalmente indicado pelo setor requisitante;

12.2 - O gestor do contrato deverá registrar e informar à contratada qualquer situação atípica, por meio de telefone ou outro meio indicado no momento da contratação;

12.3 - O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.4 As comunicações entre Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o endereço [smp@al.es.gov.br](mailto:smp@al.es.gov.br) e contato pelo telefone (27) 3382-3835.

## 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 13.1 - DO RECEBIMENTO

13.1.1 - O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

13.1.1.1 – Provisoriamente, na data da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

13.1.1.2 – Definitivamente, no prazo de 5(cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais, com a consequente aceitação da Subdireção de Manutenção e Execução de Obras (SDMEO);

13.1.2 - A Contratada obriga-se a sanar qualquer vício que o material venha a apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, no prazo máximo de 15(quinze) dias.

## 13.2 - DO PAGAMENTO

13.2.1 – O pagamento da nota fiscal/fatura será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito bancário na conta da Contratada, após recebimento da Nota Fiscal atestada pelo responsável designado;

13.2.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento do serviço e despesas relativas ao objeto contratado;

13.2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - A Contratada será responsabilizada, nos termos da Lei N.º 14.133, de 2021, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato de obrigação principal ou acessória de pequena relevância, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

a.1) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais, ou formais que não impactem objetivamente a execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

b) Impedimento de licitar e contratar, por até 3 anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Espírito Santo, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 14.1 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, por no mínimo de 3 anos e no máximo de 6 anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 14.1 deste termo de referência. Aplicar-se-á essa mesma sanção nos casos das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando da imposição de pena mais grave que a prevista no item anterior deste termo (art. 156, §5º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

d) Multa:

I) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, observando que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato;

III) compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1;

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei N.º 14.133, de 2021);

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei N.º 14.133, de 2021);

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei N.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei N.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei N.º 14.133, de 2021);

14.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei N.º 14.133, de 2021);

14.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei N.º 14.133/21;

14.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;

14.12 - Da aplicação das sanções de advertência, multa compensatória e impedimento de licitar e contratar, da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

14.13 - Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

## 15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 15.1 DO VALOR APURADO

#### LOTE 01 - MATERIAL MANUTENÇÃO CIVIL

Pesquisa de Preços Nº 000004/2026, Processo Nº 023932/2025, Abertura 24/02/2026 às 11:24

| Item  | Lote  | Código   | Especificação   | Tipo de Média | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---|---------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00021928 | Adesivo instantâneo para colagem de materiais diversos 20g adesivo a base de cianoacrilato de média viscosidade, monocomponente, marca/modelo de referência: Tekbond 793 ou tecnicamente compatível | Mediana       | 2          | UNIDADE | 11,46000       | 22,92       |
| 00002 | 00001 | 00022893 | adesivo plástico para PVC incolor frasco 175g.<br>Adesivo plástico para PVC incolor frasco 175g.  | Valor Médio   | 2          | UNIDADE | 22,55000       | 45,10       |
| 00003 | 00001 | 00020287 | Anel de borracha para esgoto Ø 40 mm preto.<br>Anel de borracha para esgoto Ø 40 mm preto.  | Mediana       | 20         | UNIDADE | 1,58500        | 31,70       |
| 00004 | 00001 | 00022895 | argamassa colante tipo AC-III, saco 20 Kg.<br>Argamassa colante tipo AC-III, saco 20 Kg.  | Mediana       | 2          | UNIDADE | 32,30000       | 64,60       |
| 00005 | 00001 | 00022896 | argamassa para chumbamento e fixação tipo groute, cor cinza, saco 25 Kg.<br>Argamassa para chumbamento e fixação tipo groute, cor cinza, saco 25 Kg.  | Mediana       | 2          | UNIDADE | 36,41000       | 72,82       |
| 00006 | 00001 | 00022898 | argamassa pronta para assentar e revestir reboco, saco 20 Kg.<br>Argamassa pronta para assentar e revestir reboco, saco 20 Kg.  | Mediana       | 2          | UNIDADE | 24,44000       | 48,88       |
| 00007 | 00001 | 00020630 | Assento universal para sanitário, em polipropileno, cor branca.<br>Assento universal para sanitário, oval, em polipropileno, cor branca.  | Valor Médio   | 30         | UNIDADE | 91,18000       | 2.735,40    |
| 00008 | 00001 | 00023192 | Broca em aço rápido para metais Ø 1/8"<br>Broca em aço rápido para metais Ø 1/8"  | Mediana       | 5          | PEÇA    | 6,20000        | 31,00       |
| 00009 | 00001 | 00023193 | Broca em aço rápido para metais Ø 1/4"<br>Broca em aço rápido para metais Ø 1/4"  | Mediana       | 5          | PEÇA    | 6,23500        | 31,18       |
| 00010 | 00001 | 00020393 | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 6 mm.<br>Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 6 mm.  | Mediana       | 5          | UNIDADE | 13,26500       | 66,33       |
| 00011 | 00001 | 00020394 | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 8 mm.<br>Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 8 mm, Encaixe SDS plus.  | Mediana       | 5          | UNIDADE | 20,42500       | 102,13      |
| 00012 | 00001 | 00020391 | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 10 mm.<br>Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 10 mm, encaixe SDS plus.  | Mediana       | 5          | UNIDADE | 26,22500       | 131,13      |
| 00013 | 00001 | 00023194 | Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 12 mm<br>Broca para concreto com ponta de metal duro/vídea Ø 12 mm, encaixe SDS plus  | Mediana       | 2          | UNIDADE | 42,90000       | 85,80       |

|       |       |          |   |             |    |         |           |          |
|-------|-------|----------|---|-------------|----|---------|-----------|----------|
| 00014 | 00001 | 00023195 | Bucha nylon para fixação em alvenaria Ø 8 mm, embalagem com 50 unidades<br>Buchas nylon para fixação em alvenaria Ø 8 mm, embalagem com 50 unidades, marca/modelo ref. Fischer ou tecnicamente compatível.  | Mediana     | 2  | UNIDADE | 19,98000  | 39,96    |
| 00015 | 00001 | 00022860 | Bucha nylon para fixação em alvenaria Ø 10 mm, embalagem com 50 unidades<br>Buchas nylon para fixação em alvenaria Ø 10 mm, embalagem com 50 unidades.  | Mediana     | 2  | UNIDADE | 29,10000  | 58,20    |
|       |       |          | marca/modelo ref. Fischer ou tecnicamente compatível.   |             |    |         |           |          |
| 00016 | 00001 | 00023196 | Cola plástica (massa plástica) de secagem rápida, cor cinza, frasco 400g, com catalizador<br>Cola plástica (massa plástica) de secagem rápida, cor cinza, frasco 400g, com catalizador, marca/modelo ref. Massa plástica cinza 400g Carplast ou compatível. | Mediana     | 2  | UNIDADE | 15,03500  | 30,07    |
| 00017 | 00001 | 00021937 | Detergente líquido neutro 500ml<br>detergente líquido neutro, tipo lava louças em embalagem de 500ml  | Mediana     | 10 | BOMBONA | 37,86000  | 378,60   |
| 00018 | 00001 | 00022863 | Engate flexível trançado em aço inox, dimensão 1/2 x 60cm<br>Engate flexível trançado em aço inox, pressão nominal mínima de 4Kgf/cm <sup>2</sup> , temperatura de serviço de até 90°C, dimensão 1/2 x 60cm   | Mediana     | 10 | UNIDADE | 117,33500 | 1.173,35 |
| 00019 | 00001 | 00022899 | fita dupla face fixa forte VHB, 12 mm x 20 m transparente.<br>Fita dupla face fixa forte VHB, 12 mm x 20 m transparente, marca/modelo ref. TekBond fixa tudo ou tecnicamente compatível.  | Mediana     | 2  | UNIDADE | 57,42500  | 114,85   |
| 00020 | 00001 | 00023197 | fita isolante antichama de uso geral, cor preta, 19 mm x 20 m, classe A<br>Fita isolante antichama de uso geral, cor preta, 19 mm x 20 m, classe A, marca/modelo ref. 3M Scotch 33+ classe A ou tecnicamente compatível.                                    | Mediana     | 30 | UNIDADE | 14,01500  | 420,45   |
| 00021 | 00001 | 00022892 | fita isolante antichama de uso geral, cor preta, 19 mm x 20 m.<br>Fita isolante antichama de uso geral, cor preta, 19 mm x 20 m.  | Valor Médio | 30 | UNIDADE | 9,32670   | 279,80   |
| 00022 | 00001 | 00023198 | Fita adesiva de polietileno, multiuso, tipo silver tape prata, 48 mm x 20 m.<br>Fita adesiva de polietileno, multiuso, tipo silver tape prata, 48 mm x 20 m.  | Mediana     | 10 | ROLO    | 43,44000  | 434,40   |
| 00023 | 00001 | 00022864 | Fita veda rosca (teflon), BRANCA, 18mm x 25m  | Mediana     | 10 | UNIDADE | 8,79000   | 87,90    |
| 00024 | 00001 | 00023199 | Gatilho para ducha higiênica em metal cromado, com trava, bitola 1/2"<br>Gatilho para ducha higiênica em metal cromado, com trava, bitola 1/2"  | Mediana     | 15 | UNIDADE | 43,57500  | 653,63   |
| 00025 | 00001 | 00023200 | Inseticida aerosol para mosquitos /moscas/ formigas, lata volume mín. 420ml.<br>Inseticida aerosol para mosquitos /moscas/ formigas, lata volume mín. 420ml.  | Mediana     | 8  | TUBO    | 21,67500  | 173,40   |
| 00026 | 00001 | 00020322 | Kit reparo completo para válvula de descarga DOCOL BASE de 1 1/4" AP.*<br>Kit reparo completo para válvula de descarga DOCOL BASE de 1 1/4" AP.*  | Mediana     | 25 | UNIDADE | 142,71000 | 3.567,75 |
| 00027 | 00001 | 00021944 | Limpa contato elétrico spray, lata com 300 ml   | Mediana     | 10 | BOMBONA | 28,20000  | 282,00   |

|       |       |          |   |             |    |         |           |          |
|-------|-------|----------|---|-------------|----|---------|-----------|----------|
| 00028 | 00001 | 00022872 | Mangueira flexível para ducha higiênica de 1/2", em material cromado<br>Mangueira flexível para ducha higiênica de 1/2, em material metálico cromado, comprimento 1,2 m, marca ref. Del Metais ou tecnicamente compatível.  | Mediana     | 20 | UNIDADE | 24,94000  | 498,80   |
| 00029 | 00001 | 00022875 | Massa adesiva epoxi bi-componente ("Durepoxi"), caixa com 100g.   | Valor Médio | 3  | UNIDADE | 36,21500  | 108,64   |
| 00030 | 00001 | 00020428 | Óleo anti-corrosivo, lubrificante e desengripante, do tipo spay, lata com 300 mL.<br>Óleo anti-corrosivo, lubrificante e desengripante, do tipo spay, lata com 300 mL, marca/modelo ref. Óleo desingripante multi-spary, marca 3M ou compatível.  | Mediana     | 10 | UNIDADE | 18,70500  | 187,05   |
| 00031 | 00001 | 00020466 | Par de luva de malha pigmentada de PVC na palma das mãos e nos dedos, confeccionada com algodão e po<br>Par de luva de malha pigmentada de PVC na palma das mãos e nos dedos, confeccionada com algodão e poliéster, punho com elástico, utilizada para manuseio de peças e ferramentas     | Mediana     | 50 | PEÇA    | 7,84000   | 392,00   |
| 00032 | 00001 | 00022233 | Parafuso sextavado<br>Parafuso sextavado, rosca soberba, 1/4 x 55mm. Embalagem com 100 unidades.  | Mediana     | 1  | UNIDADE | 81,40000  | 81,40    |
| 00033 | 00001 | 00023202 | Registro de gaveta, em bronze, Ø 1.1/2", bruto, com volante<br>Registro de gaveta, em bronze, Ø 1.1/2, bruto, com volante, marca Deca ou similar tecnicamente compatível.   | Mediana     | 3  | UNIDADE | 202,16500 | 606,50   |
| 00034 | 00001 | 00022237 | Rejunte flexível, junta fina, para áreas internas e externas, cor branca, saco 1 Kg<br>Rejunte flexível, junta fina, para áreas internas e externas, cor branca, saco 1 Kg  | Mediana     | 5  | PEÇA    | 10,55000  | 52,75    |
| 00035 | 00001 | 00021954 | Sifão sanfonado ajustável para esgoto em PVC, cor branca Ø 1 1/2"<br>Sifão sanfonado ajustável para esgoto em PVC, cor branca Ø 1 1/2   | Mediana     | 20 | UNIDADE | 19,64000  | 392,80   |
| 00036 | 00001 | 00023203 | Sonda/guia passa fio com alma de aço, comprimento 20m.<br>Sonda/guia passa fio com alma de aço, comprimento 20m.  | Mediana     | 5  | PEÇA    | 220,41500 | 1.102,08 |
| 00037 | 00001 | 00023204 | Tanque de louça/porcelana, cor branca, fixação na parede, capacidade mín. 30L<br>Tanque de louça/porcelana, cor branca, fixação na parede, capacidade mín. 30L, dimensões (comprimento 51 a 55Cm, largura 51 a 55Cm, altura 29 a 33Cm), marca ref. Deca ou similar tecnicamente compatível. | Valor Médio | 3  | UNIDADE | 294,11670 | 882,35   |
| 00038 | 00001 | 00022885 | tomeira automática temporizada de bancada, acionamento manual, fechamento automático, areajador an areajador embutido, tomada de água Ø 1/2, marca/modelo ref. Fabrimar Biopress 1180-BIO, Docol Pressmatic Compact ou tecnicamente compatível.   | Mediana     | 30 | UNIDADE | 141,30000 | 4.239,00 |

|                           |       |          |  |             |    |         |           |                  |
|---------------------------|-------|----------|--|-------------|----|---------|-----------|------------------|
| 00039                     | 00001 | 00022886 | torneira bancada bica móvel em metal cromado, Ø 1/2", distância mínima entre eixo e saída de água de<br>Torneira bancada bica móvel em metal cromado, Ø 1/2, distância mínima entre eixo e saída de água de 15Cm, marca/modelo ref. Alpha Hidrometais C-72 cromada ou tecnicamente compatível. | Valor Médio | 6  | UNIDADE | 230,67670 | 1.384,06         |
| 00040                     | 00001 | 00020350 | Torneira cozinha/tanque parede fixo, metal cromado, Ø 1/2", comprimento total entre 13-18 cm.<br>Torneira cozinha/tanque parede fixo.  | Mediana     | 5  | UNIDADE | 54,75000  | 273,75           |
|                           |       |          | metal cromado, Ø 1/2, comprimento total entre 13-18 cm.  |             |    |         |           |                  |
| 00041                     | 00001 | 00023209 | Torneira metal de jardim, de esfera, Ø 1/2", com bico para mangueira.<br>Torneira metal de jardim, de esfera, Ø 1/2, com bico para mangueira.  | Mediana     | 5  | UNIDADE | 53,06500  | 265,32           |
| 00042                     | 00001 | 00020354 | Tubo de ligação corrugado para bacia sanitária, em pvc do tipo cromado, 1 1/2" x 250 mm.<br>Tubo de ligação corrugado para bacia sanitária, em pvc do tipo cromado, 1 1/2 x 250 mm.  | Mediana     | 10 | UNIDADE | 20,67500  | 206,75           |
| 00043                     | 00001 | 00023210 | Válvula escoamento para lavatório, em metal cromado ou inox, 7/8"<br>Válvula escoamento para lavatório, em metal cromado ou inox, 7/8, sem ladrão, com tampa, dimensões (altura: 7cm; diâmetro: 5,5cm).  | Mediana     | 3  | UNIDADE | 152,00000 | 456,00           |
| 00044                     | 00001 | 00023211 | Válvula escoamento para pia/tanque, em metal cromado ou inox, porca de metal, 1.1/4"<br>Válvula escoamento para pia/tanque, em metal cromado ou inox, porca de metal, 1.1/4, sem ladrão, com tampa.  | Mediana     | 3  | UNIDADE | 142,56000 | 427,68           |
| 00045                     | 00001 | 00023212 | Válvula escoamento para tanque, em metal cromado ou inox, porca de metal, 1.1/2".<br>Válvula escoamento para tanque, em metal cromado ou inox, porca de metal, 1.1/2, sem ladrão, com tampa.   | Mediana     | 3  | UNIDADE | 141,99000 | 425,97           |
| 00046                     | 00001 | 00023213 | Vaso sanitário/ bacia sanitária convencional para descarga de parede<br>Vaso sanitário/ bacia sanitária convencional para descarga de parede, saída vertical, oval, louça/porcelana na cor branca.   | Mediana     | 3  | UNIDADE | 214,54000 | 643,62           |
| <b>Valor Total Lote :</b> |       |          |  |             |    |         |           | <b>23.789,85</b> |

**LOTE 02 - MATERIAL DE ACABAMENTO/PINTURA**

| Item  | Lote  | Código   | Especificação  | Tipo de Média | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00047 | 00002 | 00020374 | Adesivo de borracha de silicone neutro, transparente, cartucho com 280g.<br>Adesivo de borracha de silicone neutro, transparente, cartucho com 280g.   | Mediana       | 4          | UNIDADE | 35,87500       | 143,50      |
| 00048 | 00002 | 00022868 | Gesso em pó secagem rápida, tipo estuque, saco 5 Kg<br>Gesso em pó secagem rápida, tipo estuque, saco 5 Kg.  | Mediana       | 20         | UNIDADE | 20,11500       | 402,30      |
| 00049 | 00002 | 00020415 | Impermeabilizante líquido tipo emulsão asfáltica, cor preta, balde 3,6 Kg.<br>Impermeabilizante líquido tipo emulsão asfáltica, cor preta, balde 3,6 Kg.   | Mediana       | 2          | UNIDADE | 110,23500      | 220,47      |
| 00050 | 00002 | 00022873 | Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 300 mm x 10 m<br>Manta asfáltica auto adesiva aluminizada, 300 mm x 10 m, marca/modelo ref. Sikaseal-423 ou compatível.  | Mediana       | 1          | UNIDADE | 56,95500       | 56,95       |
| 00051 | 00002 | 00020465 | Máscara de proteção semifacial (respirador) descartável sem válvula, Classe PFF1, indicado para poei<br>Máscara de proteção semifacial (respirador) descartável sem válvula, Classe PFF1, indicado para poeiras, névoas e baixas concentrações de Vapores Orgânicos, marca e modelo de ref. 3M PFF1 8013 ou similar<br>tecnicamente compatível de qualidade igual ou superior. | Mediana       | 100        | PEÇA    | 10,96500       | 1.096,50    |
| 00052 | 00002 | 00022874 | Massa acrílica (uso interno e externo) saco 20 Kg.<br>Massa acrílica (uso interno e externo) saco 20 Kg.   | Valor Médio   | 2          | UNIDADE | 81,92500       | 163,85      |
| 00053 | 00002 | 00023201 | Pincel/trincha para pintura em metais, 1"<br>Pincel/trincha para pintura em metais, 1, cabo plástico ou madeira, marca ref. Atlas ou similar.  | Mediana       | 5          | PEÇA    | 10,96500       | 54,83       |
| 00054 | 00002 | 00020444 | Rolo de espuma para pintura em metais, com garfo, tamanho 50 mm.<br>Rolo de espuma para pintura em metais, com garfo, tamanho 50 mm.   | Mediana       | 5          | PEÇA    | 6,15000        | 30,75       |
| 00055 | 00002 | 00020445 | Rolo de espuma para pintura em metais, com garfo, tamanho 90 mm.<br>Rolo de espuma para pintura em metais, com garfo, tamanho 90 mm.   | Mediana       | 5          | PEÇA    | 17,32500       | 86,63       |
| 00056 | 00002 | 00020450 | Tinta acrílica fosco, cor branco neve, lata de 18 L.<br>Tinta acrílica fosco, cor branco neve, lata de 18 L.   | Mediana       | 2          | PEÇA    | 380,92000      | 761,84      |
| 00057 | 00002 | 00021957 | tinta acrílica cor palha,lata 18 litros<br>tinta acrílica cor palha,lata 18 litros, referência Sherwin Williams - Metalatex Palha (FO) ou tecnicamente compatível  | Valor Médio   | 1          | UNIDADE | 245,35330      | 245,35      |
| 00058 | 00002 | 00023205 | Tinta acrílica fosco, cor Calça Jeans R079, 16L, marca referência Suviniil ou compatível*<br>Tinta acrílica fosco, cor Calça Jeans R079, 16L, marca referência Suviniil ou compatível*   | Mediana       | 2          | PEÇA    | 503,00000      | 1.006,00    |
| 00059 | 00002 | 00023206 | Tinta acrílica fosco, cor Crômio (Matt Chromium), 18L, marca referência Suviniil ou compatível*<br>Tinta acrílica fosco, cor Crômio (Matt Chromium), 18L, marca referência Suviniil ou compatível*   | Mediana       | 3          | PEÇA    | 601,29000      | 1.803,87    |
| 00060 | 00002 | 00020635 | tinta acrílica para piso, cor amarelo, lata de 18 L<br>tinta acrílica para piso, cor amarelo, lata de 18 L   | Valor Médio   | 1          | UNIDADE | 356,49330      | 356,49      |

|       |       |          |   |             |   |         |                            |                  |
|-------|-------|----------|---|-------------|---|---------|----------------------------|------------------|
| 00061 | 00002 | 00023207 | Tinta acrílica para piso, cor vermelho demarcação, lata de 18 L.<br>Tinta acrílica para piso, cor vermelho demarcação, lata de 18 L.                          | Valor Médio | 1 | PEÇA    | 367,33250                  | 367,33           |
| 00062 | 00002 | 00023208 | Tinta acrílica, cor azul fosco, lata de 18 L.<br>Tinta acrílica, cor azul fosco, lata de 18 L, marca referência Sherwin-Williams, Novacor Piso ou compatível. | Valor Médio | 1 | PEÇA    | 360,00000                  | 360,00           |
| 00063 | 00002 | 00021961 | Tinta spray uso geral, cor preto fosco, conteúdo mínimo 350ml/235g<br>Tinta spray uso geral, cor preto fosco, conteúdo mínimo 350ml/235g                      | Mediana     | 5 | UNIDADE | 24,94000                   | 124,70           |
|       |       |          |   |             |   |         | <b>Valor Total Lote :</b>  | <b>7.281,36</b>  |
|       |       |          |   |             |   |         | <b>Valor Total Geral :</b> | <b>31.071,21</b> |

15.2 O **máximo a se pagar** por esta contratação é o valor de R\$ 31.071,21 (Trinta e um mil e setenta e um reais e vinte e um centavos), sendo:

**Lote 01 – R\$ 23.789,85** (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

**Lote 02 – R\$ 7.281,36** (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no Plano de Contratações Anual da ALES - Natureza da Despesa 339030.

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, HIDRÁULICOS E AFINS.**

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026 e seus anexos.

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

**1.1 - descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos, bem como marca / fabricante / modelo dos produtos oferecidos;**

1.2 – dados complementares para a contratação (anexo IV).

2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.1 - A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
assinatura

Nome do representante legal  
Razão social da empresa e CNPJ

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do proponente.**

## ANEXO III

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### 1 - DA HABILITAÇÃO

Para sua habilitação, os fornecedores devem apresentar, exclusivamente, a documentação relativa à:

##### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

§ 1º Deverá estar prevista a autorização para empreender atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.

§ 2º O documento deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, por exemplo, documento obtido do site [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br);

1.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

§1º - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

§ 2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I - A proponente deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, o fornecedor poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

V - Na hipótese descrita no inciso anterior, a proponente terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

VI - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela proponente a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

VIII - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no aviso de dispensa eletrônica e na legislação pertinente.

### **1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.3.1 – Para fins de habilitação técnica, o fornecedor deverá apresentar pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove o fornecimento anterior de materiais similares em quantidades e prazos compatíveis com o objeto;

1.3.2 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnica será exigida apenas em relação às parcelas de maior relevância técnica do objeto, para cada lote, a saber:

- Lote 01 – Ter fornecido ao menos 15 unidades do item 38 (Torneira automática de bancada);
- Lote 02 - Ter fornecido ao menos 01 unidade do item 10 (Tinta acrílica fosca, branco fosco).

### **1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

1.4.1.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.1.2 - Caso a empresa não possua certidão negativa de recuperação judicial, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO**  
**DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO**

**DADOS DO ASSINANTE**

NOME DO ASSINANTE:

N.º DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE:

CPF DO ASSINANTE:

CARGO:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

**DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)**

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

TEL.:

E-MAIL:

BANCO

AGÊNCIA N.º

DIG. VER.

NÚMERO DA CONTA:

**DADOS DO PREPOSTO (PESSOA PARA CONTATO)**

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

CARGO NA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
assinatura

Nome do representante legal  
Razão social da empresa e CNPJ

**OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do proponente.**

**ANEXO V****MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.****Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIVIS, HIDRÁULICOS E AFINS.****Empresa:****Endereço:****CNPJ:****Telefone:****E-mail:**

Autorizamos a aquisição de materiais civis, hidráulicos e afins, Dispensa Eletrônica 004/2026 acima referenciada e à sua proposta no Processo n. 23932/2025.

**1 – DO OBJETO**

| <b>Quantidade/Unidade</b> | <b>Valor Unitário em R\$</b> | <b>Valor Total em R\$</b> |
|---------------------------|------------------------------|---------------------------|
|                           |                              |                           |

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 2001 e natureza de despesa 339030 – Material de consumo, para exercício de 2026.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência n.º 55/2025 Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**4 – DA GARANTIA DO OBJETO****4.1 - Da garantia do Material:**

4.1.1 – A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para todos os materiais, contados a partir do recebimento definitivo, independentemente da garantia padrão oferecida pelo fabricante.

## 5 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais condições obedecerão ao disposto no instrumento convocatório em epígrafe.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATANTE

Recebi a ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA